

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

**EDITAL Nº 09/2019**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES VOLUNTÁRIOS PARA PARTICIPAR DO I CONGRESSO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UFPB**

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de discentes para a função de colaborador voluntário nas atividades do I Congresso de Inclusão e Acessibilidade.

A monitoria destina-se ao discente que tem interesse e aptidão para a gestão de eventos acadêmicos e científicos, ou que desejam experimentar atividade neste campo de atuação.

**1.O EVENTO**

Em sua primeira edição, o Congresso de Inclusão e Acessibilidade acontecerá nos dias 05 e 06 de setembro de 2019 na Universidade Federal da Paraíba.

**2.DAS VAGAS**

Serão ofertadas 20 vagas para estudantes da UFPB. As vagas remanescentes irão compor o cadastro de reserva.

**3.REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Ser maior de 18 anos;

3.2 Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação (licenciatura ou bacharelado) ou pós-graduação da UFPB;

3.3 Ter disponibilidade para participação nas reuniões de organização e planejamento do evento, bem como nos dias de realização do evento.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIOS**

4.1 A seleção dos candidatos obedecerá os seguintes critérios:

4.1.1 Ordem de inscrição;

4.1.2 Submissão de carta de intenção, onde serão analisados e pontuados os seguintes aspectos: coerência e ortografia (2 pontos), descrição das habilidades e competências do candidato que podem auxiliar na organização e execução do evento (1 ponto), descrição da importância do evento para a comunidade acadêmica e pesquisas científicas na área (2 pontos).

#### **5. ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO**

5.1. Todas as atividades realizadas pelos colaboradores voluntários serão supervisionadas pela Comissão Organizadora do evento.

5.2. *Nas atividades pré-congresso:*

5.2.1. Participar das reuniões do evento, auxiliando nas ações de planejamento, organização e execução, bem como todos os detalhes operacionais relacionados à realização do congresso;

5.2.2. Colaborar na divulgação do evento;

5.2.3. Seguir as orientações e supervisão dos Coordenadores de Monitoria;

5.2.4. Auxiliar, quando necessário, as demais Comissões do evento.

5.3 *Durante o evento:*

5.3.1 Os colaboradores voluntários serão divididos em dois grupos, conforme ilustra a tabela a seguir.

TABELA I – DIVISÃO DOS COLABORADORES VOLUNTÁRIOS NO EVENTO

| GRUPO   | ATIVIDADES   | VAGAS/CURSO                       |
|---|--|-----------------------------------|
| COLABORADORES VOLUNTÁRIOS DO GRUPO DE AÇÃO        | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Acolher convidados e participantes do congresso;</li> <li>● Participar do credenciamento e entrega de materiais;</li> <li>● Auxiliar na organização das atividades de infraestrutura;</li> <li>● Orientar os convidados e participantes sobre os locais das atividades realizadas em cada dia do evento;</li> <li>● Atuar na resolução de problemas;</li> <li>● Acompanhamento das atividades de apresentação de trabalhos e palestras;</li> <li>● Condução de listas de presença.</li> </ul> | 15/Qualquer curso                 |
| COLABORADORES VOLUNTÁRIOS DO GRUPO DE COBERTURA E | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Registrar as atividades do evento (fotos e vídeos);</li> <li>● Repassar os registros ao GT Comunicacional do CIA para divulgar as</li> </ul>  | 05/ Cursos da área de Comunicação |

|                         |  |  |
|-------------------------|--|--|
| DIVULGAÇÃO DO<br>EVENTO | atividades do evento em<br>redes sociais;<br><ul style="list-style-type: none"> <li>● Auxiliar na divulgação do evento.</li> </ul> |  |
|-------------------------|--|--|

5.3.2 Os colaboradores voluntários poderão escolher participar de apenas um dos dias do evento, desde que atinjam 100% de participação nas reuniões pré-congresso e totalizem a carga horária necessária para o recebimento do certificado (20h);

5.3.3 A não participação dos candidatos no treinamento para o evento implicará em automático desligamento dos mesmos.

## **6. DAS INSCRIÇÕES E BENEFÍCIOS**

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2019, exclusivamente pela internet, através do link disponibilizado no site do CIA.

6.2 Não serão aceitas inscrições presenciais ou por e-mail;

6.3 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário, sob pena de indeferimento de sua inscrição (anexar atestado de matrícula);

6.4 O colaborador voluntário selecionado receberá, ao final do evento, um certificado com as horas de monitoria (20h).

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 Esta seleção constará de apenas uma etapa de caráter classificatório, conforme os critérios estabelecidos no Item 4.

7.2 O candidato que for classificado fora do número de vagas determinado para aquela modalidade será remanejado para o cadastro de reserva.

7.3 Em caso de desistência, antes do início do evento, serão convocados os classificados em lista de espera.

## **8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Será considerado como critério de desempate:

8.1.1 – Candidato com maior idade.

## **9 RESULTADO FINAL**

9.1 O resultado final será publicado na página do CIA no dia 21 de agosto de 2019.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Para a inscrição, o colaborador voluntário deverá ter disponibilidade para participar de todas as atividades de monitoria, ao longo de todos os dias do congresso, bem como, das atividades preparatórias antes do evento.

10.2 Os colaboradores voluntários receberão certificado de monitoria com carga horária de 20 horas (formação preparatória, reuniões, assessoria e monitoria no congresso);

10.3 O Comitê de Inclusão e Acessibilidade não arcará com quaisquer despesas do colaborador voluntário;

10.4 Serão certificados somente os os colaboradores voluntários que cumprirem todas as atividades a ele atribuída;

10.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao especificar o órgão competente), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis."

10.6 A prestação do voluntariado não gera vínculos de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei 9.608/98;

10.7 Os colaboradores voluntários serão convocados por meio de divulgação no site do CIA até 29 de agosto de 2019 para o primeiro encontro e assinatura do termo de contrato do voluntário.

10.8 Os discentes selecionados deverão celebrar termo de adesão, no qual constará o objeto e as condições do exercício do voluntariado.

10.9 Este edital entra em vigor a partir da data de publicação.

## **11. CRONOGRAMA**

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| Publicação do Edital CIA nº 09/2019                                     | 22 de julho de 2019                |
| Prazo para impugnação do edital   | 22 a 29 de julho de 2019           |
| Período de inscrições<br>(exclusivamente online)                        | 30 de julho a 13 de agosto de 2019 |
| Período para seleção dos candidatos<br>(análise das cartas de intenção) | 14 e 15 de agosto de 2019          |
| Resultado preliminar da seleção   | 16 de agosto de 2019               |
| Período de recurso (online)   | 17 a 19 de agosto de 2019          |
| Resultado final da seleção  | 21 de agosto de 2019               |

João Pessoa, 22 de julho de 2019.

**A COORDENAÇÃO DO COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE**